



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.894, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.864, de 27 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 832.627,00 (Oitocentos e trinta e dois mil seiscentos e vinte e sete reais), em conformidade com os artigos 41, inciso II e 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, conforme discriminação das despesas abaixo:

Suplementação (+).....R\$ 832.627,00

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

459 10.301.0050.1067.0000 Investimentos para a manutenção das ações da Coordenadoria.....R\$ 86.627,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

458 10.301.0053.1174.0000 Aquisição de veículos, equipamentos e mobiliários em geral.....R\$ 350.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos

02 16 00 COORDENADORIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

466 18.541.0059.1067.0000 Investimentos para a manutenção das ações da Coordenadoria.....R\$ 396.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 000 GERAL - Convênios/entidades/fundos

Artigo 2º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicionais especial correrão por conta de:

Excesso:

Fontes de Recurso		
02	00	350.000,00
05	00	86.627,00

TOTAL DO EXCESSO..... R\$ 436.627,00

Superávit

Fontes de Recurso		
05	00	R\$ 396.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R\$ 396.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 832.627,00

Artigo 3.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 28 de setembro de 2022.



EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.



LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa